



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO


Mensagem nº 18/73, de 27 de Agosto de 1.973

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação dessa Câmara, o anexo projeto de Lei que trata da autorização de um Crédito Especial no valor de Cr\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), independente ante de limitações anteriores, para fazer face aos pesados encargos com recuperação e conservação de estradas.

O Sr. Prefeito Municipal, ao abrir o crédito que ora se autoriza, no respectivo Decreto mencionará a fonte de recursos destinados a sua cobertura.

No ansêjo renovo a V. Excia., e a seus pares as expressões do meu mais profundo respeito e elevada consideração.

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18/73, de 27 de Agosto de 1.973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Viagem a abrir crédito suplementar na dotação que indica e dá outras providências;


Art. 1º\* Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na dotação abaixo indicada, no valor de Cr\$:45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), independentemente de limitações anteriores, para fazer face aos pesados encargos com recuperação e conservação de estradas.

04 - Viação obras e Energia  
42 - Rodoviários  
31.20 - Material de consumo  
passa de.....Cr\$:4.316,39  
Para.....Cr\$49.316,39  
aumento de.....Cr\$45.000,00

Art. 2º \* O Sr. Prefeito Municipal, ao abrir o crédito que ora se autoriza, no respectivo decreto mencionará a fonte de recursos destinados a sua cobertura.

Art. 3º \* Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 27 de Agosto de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 186, de 31 de Agosto de 1973

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Viagem a abrir crédito suplementar na dotação que indica a e outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficou o Sr. Prefeito Municipal Autorizado a abrir um crédito suplementar na dotação abaixo indicada, no valor de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), independentemente de limitações anteriores, para fazer face aos passados encargos com recuperação e conservação de estradas.

04-Viação Obras e Energia  
42-Redoviários

31.202-Material de consumo

passo de.....Cr\$ 4.316,39

para.....Cr\$ 49.316,39

aumento de.....Cr\$ 45.000,00

Art. 2º. O Sr. Prefeito Municipal, ao abrir o crédito que ora se autoriza, no respectivo decreto mencionará a fonte de recursos destinados a sua cobertura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, Ce, aos 31 de Agosto de 1973.

*Benjamin Alves da Silva*  
Benjamin Alves da Silva - Presidente  
da Câmara Municipal.

SANCIONADO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Francisco Vieira Carneiro*  
Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal